

## INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Instituto Superior de Engenharia do Porto

## EDITAL-PROF-COORD-DEG-2019

Aviso (extrato) nº 20532-A/2019

**Abertura de Concurso Documental para Professor Coordenador área disciplinar de Engenharia Geotécnica**

1 – Nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 12.º dos Estatutos do Instituto Superior de Engenharia do Porto (ISEP), homologados pelo despacho n.º 2863/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56, de 20 de março de 2018, torna-se público que, por despacho da Sra. Presidente do Instituto Superior de Engenharia do Porto (ISEP) de 17 de dezembro de 2019, se procede à abertura de concurso documental interno, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente aviso no Diário da República, com vista à ocupação de dois (2) postos de trabalho, na categoria de professor coordenador, área disciplinar de Engenharia Geotécnica, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019 de 28 de junho (estabelece as normas de execução do Orçamento de Estado de 2019) e de acordo com o disposto nos artigos 3.º, 6.º, 10.º, 15.º, 15.º-A, 19.º e 29.º-B, do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-lei n.º 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio (ECPDESCP) e demais legislação aplicável, designadamente o Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do Instituto Politécnico do Porto, — Despacho n.º 4807/2011, publicado no Diário da República, n.º 54, de 17 de março de 2011.

2 – Local de trabalho – O local de trabalho é o Instituto Superior de Engenharia do Porto, no Porto.

3 – Número de postos de trabalho a ocupar – dois (2)

4 – Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir — Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio que aprovou o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESCP).

5 – Caracterização do conteúdo funcional — Ao professor coordenador competem as funções constantes no n.º 5 do artigo 3.º do ECPDESCP.

6 – Âmbito de recrutamento — São requisitos cumulativos de admissão ao concurso:

- a) Ser detentor dos requisitos previstos nas alíneas b) a e) do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
- b) Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 19.º do ECPDESCP;
- c) Cumprir os requisitos do nº 2 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019 de 28 de junho.

7 – Prazo de validade do concurso:

7.1 – O concurso é válido para os postos de trabalho referidos, caducando com a sua ocupação ou por inexistência ou insuficiência de candidatos.

7.2 – O concurso pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado da Presidente do ISEP, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais, regulamentares e concursais.

8 – Forma de apresentação da candidatura:

8.1 – As candidaturas são submetidas eletronicamente através do endereço: [www.isep.ipp.pt/concursos](http://www.isep.ipp.pt/concursos).

8.2. Devem ser submetidas com a candidatura:

- a) Bilhete de identidade, cartão de cidadão ou equivalente;
- b) Certificado do registo criminal;
- c) Atestado médico, comprovando a existência de robustez física e perfil psíquico para o exercício de funções públicas, emitido por médico no exercício da sua profissão;
- d) Boletim de vacinação obrigatória devidamente atualizado;
- e) Documento que comprove estar o candidato nas condições legais a que se refere a alínea b) do ponto 6 deste edital;

- g) Formulário eletrónico de candidatura ao procedimento concursal;
- h) Currículo contendo todas as informações pertinentes para a avaliação da candidatura tendo em consideração os critérios de seleção e seriação referidos no nº 9 do presente edital;
- i) Um exemplar de cada trabalho mencionado no Curriculum apresentado.

8.3 – Não são aceites candidaturas enviadas por correio electrónico

8.4 – Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais, devendo o facto ser expressamente declarado no formulário de candidatura.

## 9 – Critérios de seleção e seriação:

Os critérios de seleção e seriação são os seguintes, relativos à área a concurso:

### 1. Desempenho Técnico-Científico e/ou Profissional (DTCP) – 30%

Serão tidos em conta os trabalhos constantes do currículo, nomeadamente no que respeita à sua contribuição para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar, incluindo, entre outros fatores: Coordenação e participação em projetos de investigação e desenvolvimento técnico ou científico; desenvolvimento de atividades de extensão técnico ou científica; Publicação de obras ou textos de carácter técnico-científico (revistas indexadas, publicações em outras revistas, livros, capítulos de livros, e atas de congressos, entre outros); Reconhecimento pela comunidade técnica e científica (participação em comités científicos, participação editorial em revistas, revisor em publicações de prestígio, prémios, intervenções convidadas em encontros técnico-científicos); coordenação/moderação/participação em eventos científicos; Participação em eventos, júris de concursos/provas no âmbito das carreiras docente universitária, politécnica e de investigação entre outras atividades que o júri considere relevantes na área disciplinar em que é aberto o concurso.

### 2. Capacidade Pedagógica (CP) – 40%

Será tida em consideração a análise da sua prática pedagógica, incluindo, entre outros fatores: a experiência efetiva no âmbito da lecionação de unidades curriculares da área para que é aberto o concurso nomeadamente a responsabilidade, diversidade e extensão de prática pedagógica; a responsabilidade e elaboração de programas de cursos e/ou unidades curriculares, conteúdos pedagógicos e/ou outro material de suporte às atividades letivas na área para que é aberto o concurso; coordenação, participação em grupos e/ou comissões de dinamização de projetos e atividades pedagógicas; orientação, arguição e participação em júris de dissertações, trabalhos de projeto e relatórios de estágio; entre outras atividades que o júri considere relevantes na área disciplinar em que é aberto o concurso.

### 3. Outras atividades relevantes para a Instituição (OAR) – 30%

Serão tidas em consideração as atividades que tenham sido desenvolvidas pelos candidatos com relevância para a missão da instituição, nomeadamente as relativas ao desempenho de cargos e participação em órgãos e atividades de gestão; participação em grupos/comissões de trabalho institucionais e ações de divulgação; Participação em atividades de ligação da instituição ao meio envolvente, participação na organização de eventos de carácter científico/pedagógico/cultural, entre outras atividades que os júris considerem relevantes para a missão da instituição.

10 - A ordenação dos candidatos deve ser fundamentada na avaliação feita com base nos critérios gerais de seleção e seriação e correspondentes fatores de ponderação.

10.1 - Na apreciação fundamentada, o júri deverá ter em consideração o disposto no ponto 3 do Artigo 20.º do Despacho nº4807/2011, publicado no Diário da República, 2ª série de 17 de março de 2011, caso os candidatos se encontrem nas condições referidas nesse artigo.

10.2 - A Classificação final (CF), atribuída por cada elemento do júri, numa escala de 0 a 100, será obtida pela seguinte fórmula: CF = 0,30\*DTCP + 0,40\*CP + 0,30\*OAR

10.3 – A Pontuação Final de cada candidato é obtida através média aritmética das classificações atribuídas pelo júri.

11 – As atas do júri são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 – As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 – A composição do júri é a seguinte:

Presidente:

Professora Doutora Maria João Monteiro Ferreira Viamonte Presidente do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto

Vogais:

Professor Doutor Helder Gil Iglésias de Oliveira Chaminé

Professor Coordenador com Agregação do Instituto Superior de Engenharia do Porto, Politécnico do Porto

Professor Doutor José Augusto de Abreu Peixoto Fernandes

Professor Coordenador do Instituto Superior de Engenharia do Porto, Politécnico do Porto

Professor Doutor Fernando Joaquim Fernandes Tavares Rocha

Professor Catedrático da Universidade de Aveiro

Professor Doutor Luis Manuel Ferreira Gomes

Professor Associado da Universidade de Beira Interior

Professor Doutor João Paulo Pereira de Freitas Coroado

Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia de Tomar, Instituto Politécnico de Tomar

Em caso de ausência ou impedimento da Presidente, a mesma será substituída pela Professora Doutora Ana Maria Neves de Almeida Baptista Figueiredo, Presidente do Conselho Técnico Científico do Instituto Superior de Engenharia do Porto.

14 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 – O presente edital será divulgado nos seguintes termos:

a) Na 2.ª série do *Diário da República*;

b) Na Bolsa de Emprego Público, em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*;

c) No sítio da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., nas línguas portuguesa e inglesa;

d) No sítio da Internet do ISEP, em [www.isep.ipp.pt](http://www.isep.ipp.pt).